



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 670/2008

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a celebrar convênio com TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, visando a realização do pleito municipal do ano de 2008.

Art. 2º- A minuta do convênio faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 11 de setembro 2008.

Selmira Milech Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Margarida Carvalho Schwanz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento